

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre **Ti-Té - Estabelecimentos de Ensino, Lda.**, pessoa colectiva nº 503 529 575 com sede na Urbanização do Marachique lote 5 em Portimão, representada pela sócia gerente Maria de Lurdes Montês Serralheiro Reis, adiante designada por primeira outorgante.....

e

ASFIC – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal, pessoa colectiva nº 501 638 687 com sede na Rua Gomes Freire nº 174 em Lisboa, representado pelo Inspector Carlos Anjos, adiante designado por segundo outorgante .....

É celebrado o seguinte protocolo com o objectivo de proporcionar aos associados e respectivos familiares directos, um desconto previsto na cláusula primeira, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: .....

### 1ª

A primeira outorgante concede aos seus cônjuges e filhos que com eles vivam em economia comum, um desconto de 15% no valor da inscrição e alimentação em todas as suas valências.....

### 2ª

Para que os candidatos à redução, nos termos do presente Protocolo, possam beneficiar dos referidos descontos, têm de apresentar na secretaria, requerimento acompanhado de comprovativo de vínculo ao Hospital do Barlavento .....

### 3ª

Os benefícios acordados neste Protocolo a atribuir aos interessados, produzem efeito a contar da data da entrada do requerimento. ....

### 4ª

O segundo outorgante compromete-se a divulgar aos seus associados o conteúdo do presente protocolo, através da publicação, sem prejuízo de, se o entender, o fazer também pela utilização de outros meios de divulgação e informação. ....

### 5ª

Este Protocolo assinado pelas partes intervenientes, produzirá efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

6ª

Este protocolo considera-se renovado de ano a ano, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de um mês, em relação ao seu termo, ou termo das subsequentes renovações.

Feito em duplicado a 14/09/2009.

O Primeiro Outorgante

*Faria de Sena de Freitas (de)*

O Segundo Outorgante

*Carla Faria de Sena de Freitas*